



**PARECER N° 287, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI N° 137, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO,  
PARCELAMENTO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE**

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a proibição da utilização e apresentação de qualquer espécie de animal em espetáculos circenses ou similares, no âmbito do Município de Itanhaém, e dá outras providências”.

**1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, o Projeto de Lei n° 137, de 2025, tem por escopo dispor sobre a proibição da utilização e apresentação de qualquer espécie de animal em espetáculos circenses ou similares, no âmbito do Município de Itanhaém, e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o projeto tem como foco proibir a utilização e apresentação de animais em espetáculos circenses e similares no Município de Itanhaém, com o objetivo de assegurar a proteção e o bem-estar animal, evitando práticas que submetem os animais a maus-tratos, confinamento e adestramento forçado.

O autor da propositura salientou que a iniciativa representa um importante avanço ético, ambiental e social, uma vez que reflete a evolução da consciência coletiva quanto aos direitos dos animais, promove o respeito à vida e está em consonância com a Lei Federal n° 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e com legislações de outros municípios e estados que já adotaram políticas semelhantes.

A propositura foi encaminhada a esta Comissão após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria.

**2 – PARECER**

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Pois bem.

O Projeto de Lei possui notável relevância sob o ponto de vista ambiental, ético e social, uma vez que visa coibir práticas que submetem os animais a



# **Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

ESTADO DE SÃO PAULO

situações de sofrimento, confinamento e adestramento forçado, incompatíveis com os princípios de bem-estar e respeito à vida animal.

Ao proibir a utilização de animais em espetáculos circenses e similares, o projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à proteção da fauna, em consonância com os valores contemporâneos de sustentabilidade e com o avanço da consciência ecológica da sociedade.

Além disso, a iniciativa reflete o compromisso do Município de Itanhaém com a efetivação dos direitos difusos e coletivos relacionados à tutela ambiental, reforçando o dever do Poder Público de zelar por um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Trata-se de medida que, ao mesmo tempo em que preserva a dignidade dos animais, promove a educação ambiental e a formação de uma cultura de respeito à natureza, demonstrando sensibilidade legislativa e alinhamento às diretrizes nacionais de proteção ambiental.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 137, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

## **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência desta Comissão e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 137, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente, em 06 de novembro de 2025.**

**LEANDRO GONÇALVES MAGRI**  
**“LEANDRO MANCHA”**  
**Presidente**

**ALEXANDRE FIRMINO ALVES**  
**“ALEXANDRE DA REGIONAL”**  
**Vice-Presidente**

**WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA**  
**“WILLIAN THOR”**  
**Membro**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003300380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO ALVES** em **12/11/2025 17:15**

Checksum: **625729E17A556FFDE4BC558C1EBBCEB3B7436F99291534B8D58F7C10B6849B79**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em **13/11/2025 09:49**

Checksum: **4A95CA9D72A9D68ADF257140BDD0E0991784E6D562F9FFE5F8AFA61AD3C098B5**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **13/11/2025 15:44**

Checksum: **4964DD2710F5896A6FCA0531B7A8CB5C7E58C9F7465BB1B1F4A3E84C44CD383F**